**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL**

# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

(Processo Administrativo de Licitação nº 12/2014)

O Município de Bocaina do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Schmuler, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a **aquisição de material de expediente para uso das secretarias municipais**. Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua João Assink, 322, Centro. **O Credenciamento será feito a partir das 09h50min horas do dia 19.03.2014. Abertura da sessão será às 10h00min do mesmo dia.** A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos.Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacao@bocaina.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação.

**1 - DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição ***“*aquisição de material de expediente para uso das secretarias municipais”**, de acordo com as especificações do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

**2 – DA CONSULTA, DAS INFORMAÇÕES E DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

2.1 – O processo de licitação, com o Edital e seus anexos, poderá ser consultado sem qualquer custo, por qualquer interessado, junto ao Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, localizado na Rua João Assink, 322, Centro do Município de Bocaina do Sul – SC, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

2.2 – Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital,junto ao junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>.

2.3 – A Pregoeira prestará os esclarecimentos necessários, inclusive os de caráter estritamente técnicos, e responderá às dúvidas e questionamentos suscitados exclusivamente por e-mail, através do endereço licitacao@bocaina.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, e confirmados na forma do item 3.4.

2.4 – Os esclarecimentos mais corriqueiros, de maior relevância e acerca da interpretação do edital poderão ser disponibilizados no sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>, ocasião em que seu conteúdo vinculará as decisões da Pregoeira, considerando-se integrantes deste edital, pelo que será responsabilidade do interessado consultar referido sítio antes da participação na licitação.

2.4.1 – Caso a resposta da Pregoeira implique modificação/alteração do edital, proceder-se-á de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

2.5 – Os interessados deverão consultar o sítio da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 – As impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira, por meio do endereço eletrônico licitacao@bocaina.sc.gov.br ou protocoladas no Setor de Licitações, situado no endereço indicado no Preâmbulo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão.

3.1.1 – Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem protocoladas ou registradas eletronicamente por uma das formas previstas no item 3.1.

3.2 – A Pregoeira opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, podendo antes ouvir a Equipe de Apoio, e serão decididas pela Autoridade Superior, em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da impugnação.

3.3 – A decisão que determinar a modificação dos termos do Edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

3.4 – As mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado noitem 3.1 poderão ser consideradas pelo provedor como *spans* ou não ser recebidas devido a suspeita de ameaça digital. É responsabilidade do impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (49) 3228-0047, ramal 205, durante o horário de expediente, caso não tenha recebido a confirmação de recebimento imediatamente ao envio.

3.5 – A impugnação não impedirá o impugnante de participar desta licitação até decisão definitiva, salvo se considerado inabilitado ou apresentar as restrições à participação, nos termos deste edital.

3.6 – Quaisquer interessado nesta licitação, poderá, entretanto, mesmo após o prazo do item 3.1, protocolar, sem efeito de recurso, informação de ilegalidades que viciariam este edital, apenas para efeitos de possibilitar a Administração Pública rever seus próprios atos (autotutela).

3.7 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, será comunicada a decisão por meio do sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>, procedendo-se aos ajustes necessários no edital e designando-se nova data para a realização do certame, publicando-se o aviso nos mesmos meios de divulgação inicialmente utilizados.

**4 – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DA ENTREGA DOS PRODUTOSE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1 – O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, período em que os proponentes ficarão obrigados aos seus termos, só sendo liberados dos compromissos decorrentes deste edital se não forem convocados para a contratação neste período.

4.2 – O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2014.

4.3 – O prazo para a entrega dos materiais e o local de entrega será realizado de acordo com a Minuta Contratual do Anexo IV, parte integrante deste edital.

**5 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

5.1 – O pagamento, reajuste, revisão e atualização de valores serão realizados conforme Minuta Contratual constante no Anexo IV, parte integrante deste edital.

**6 – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2014:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Secretaria | Cód. | Um Orç | Elemento | **Saldo Dotação** |
|  06 | 0301 | 2006 | 309030 | 36.000,00  |
| 125 | 1001   | 2052 | 339030 | 10.000,00 |
| 42 | 0501   | 2016 | 339030 | 113.000,00 |
| 44 | 0501 | 2016 | 339030 | 360.000,00 |

**7 – DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 – As empresas regularmente constituídas e interessadas em participar da presente licitação deverão atender as condições deste edital e deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios.

7.2 – A participação nesta licitação enseja na aceitação plena das disposições deste edital e de todos os seus anexos.

7.3 – Não poderá participar da presente licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nem a pessoa que seja sócia ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o pregoeiro ou qualquer dos membros da equipe de apoio.

7.4 – Não poderão participar da presente licitação também a pessoa que esteja cumprindo a sanção de suspensão temporária do direito de participação em licitação (art. 87, inciso III, da Lei de Licitações); ou de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 7º da Lei 10.520/2002); ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade após o decurso do prazo mínimo de dois anos (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).

7.5 – O interessado em participar da presente licitação deverá assinar declaração, sob as penas da lei, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII, no intuito de provar não estar enquadrado nas situações descritas nos itens 7.3 e 7.4, acima.

7.6 – Não poderá participar da presente licitação pessoa ou empresa com sócio majoritário que tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa previsto na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, pelo prazo fixado na sentença judicial correspondente, pelo que deverá o licitante assinar declaração, sob as penas da lei, de não haver tal impedimento, de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

**8 – DO CREDENCIAMENTO**

8.1 – Quando o interessado for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cópia de sua Cédula de Identidade, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social em vigor, com as alterações contratuais vigentes, onde conste a mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como o objeto social, a qualificação dos atuais sócios e a administração da sociedade, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2 – Caso seja representado por procurador ou preposto, este deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente cópia da respectiva Cédula de Identidade, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 8.1, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

8.3 – O interessado em se credenciar para participar da presente licitação ainda deverá apresentar Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO III.

8.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

8.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nº 01 e 02, referentes respectivamente aos documentos de proposta e habilitação), DECLARAÇÃO (assinada pelo contador da empresa, sob as penas da lei, podendo utilizar o modelo do ANEXO VI deste Edital), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 – Nenhuma pessoa, física ou jurídica, poderá representar mais de um licitante.

**9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

9.1 – A entrega dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação) deverá ocorrer no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, na Rua João Assink, 322, Centro, **conforme dia e hora designado no preâmbulo deste edital.**

9.2 – Poderão também ser remetidos os envelopes por correspondência registrada, por sedex, despachados por empresas que prestem serviços similares, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravios, atrasos ou qualquer outro problema na documentação.

9.3 – Poderão ainda os documentos ser entregues pessoalmente à Pregoeira ou a um membro da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, até a hora da sessão referida no preâmbulo, sem qualquer tolerância quanto ao prazo de entrega dos envelopes.

**10 – DA PROPOSTA**

10.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014.**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

10.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contendo as especificações detalhadas dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas deste Edital e seus anexos.

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e, se for o caso, da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços totais, por item; e

e) indicar as marcas dos itens cotados;

10.2.1 – A proposta também deverá ser apresentada em *Pendrive* ou CD através do sistema Betha Compras-Autocotação, disponível para *download* aos licitantes na página [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), nos *link’s*‘produtos’, ‘atualizações’, ‘sistemas para downloads’, ‘Compras-Autocotação’, facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados. Maiores informações sobre este procedimento constam no Anexo II.

10.2.2 – **A licitante que não apresentar a proposta também na forma do item ‘10.2.1’ será desclassificada**.

10.3 – Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.4 – Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital para maior celeridade da análise das propostas e redução de riscos de erros de elaboração das mesmas.

10.5 – Não é obrigatório o comparecimento pessoal ou de representante para acompanhar o processamento da licitação, podendo optar pelo envio dos envelopes na forma do item 8. Nestes casos, porém, o licitante não terá direito de participar da fase de lances sucessivos, nem de apresentar recurso administrativo quanto aos julgamentos da proposta e habilitação, conforme art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002.

**11 – DA HABILITAÇÃO**

11.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos documentos relacionados nos itens 11.2.1 e 11.2.2.

11.2.1 – Para o licitante que optar por não se fazer presente à sessão e, portanto, não se credenciar na forma do item 8, será necessário constar dentro do envelope de habilitação os documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistentes nos documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.6, em via original ou autenticada em cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

11.2.2 – A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS);

g) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);

h) Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme ANEXO V.

11.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fax. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11.4 – Por força do disposto no art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal (das alíneas “a” a “f” do item “11.2”), mesmo que a documentação apresentada indique alguma restrição.

11.5 – Por força do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1 - O benefício de que trata o item 11.5, não se estende a prova de regularidade trabalhista, subitem 11.2.2., do item G, do presente edital.

11.6 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que não regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo estabelecido no item “11.5”, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a presente licitação, conforme § 2º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7 – A certidão que não constar data de validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

11.8 – A certidão apresentada com data de validade vencida gera a inabilitação do licitante, salvo item 11.5.

11.9 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC não dispensa o licitante de apresentar os todos documentos estipulados no edital do respectivo certame, mas substitui os documentos referidos expressamente no CRC cujas datas de validade ainda constem referidas como vigentes.

11.9.1 – Qualquer licitante poderá solicitar à Pregoeira que esta consulte as informações disponibilizadas no sistema informatizado Betha Compras quanto aos CRC’s apresentados pelos licitantes, diretamente e durante a sessão de habilitação, e o que se verificar será reduzido a termo na respectiva ata.

11.9.2 – Obriga-se o licitante com CRC a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**12 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Item 8.

12.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação.

12.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

12.4.1 – **Será desclassificada a proposta para o item que apresentar valor superior aos valores constantes no anexo II**.

12.4.2 – Não será motivo para a desclassificação quando a proposta omitir informações consideradas necessárias por este edital, mas que já constem no documento de credenciamento ou quando seja possível suprir a falha em prazo a ser fixado pela Pregoeira, desde que não se refiram ao preço unitário, marca ou validade, quando exigidos.

12.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

12.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

12.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

12.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.11 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço máximo fixado pelo edital ou acima do valor de mercado apurado e juntado nos autos do processo.

12.12 - A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

12.13 – Encerrada a fase de lances sucessivos, caso haja proposta de microempresa ou de empresa de pequeno porte que se mostre igual ou superior em até 05% (cinco por cento) da proposta apresentada com melhor classificação, estas poderão exercer o direito de preferência conferido pelo art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso manifestem interesse em apresentar nova proposta que se apresente mais vantajosa para a Administração Pública, cobrindo àquela finalizada e até então melhor classificada.

12.13.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.14 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.15 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

12.16 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

12.16.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

12.16.2 – A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes classificados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, no prazo de mais 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

12.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 – Apresente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital.

**14 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)**

14.1 – O licitante declarado vencedor e que vier a contratar com a Administração Pública fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão(ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, alínea ‘b’ e § 1º, da Lei 8.666/93.

**15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante de acordo com o item 15.1 importará a decadência do direito de recurso.

15.3 – Caberá, também, recurso administrativo nas hipóteses do art. 109 da Lei 8.666/93, processando-se conforme as determinações desta lei, no que couber.

15.4 – Não sendo interpostos recursos quanto ao julgamento das propostas, ou decididos os recursos, seguirá para a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor, por item, seguindo-se à apresentação do resultado ao Prefeito Municipal para a homologação.

15.5 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo quando for referente à habilitação ou inabilitação de licitante e contra o julgamento da proposta.

15.6 – Interposto recurso, proceder-se-á de acordo com os §§ do art. 109 da Lei 8.666/93.

15.7 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, ou o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida ao participar deste certame, sujeitando-se às penalidades do art. 7º da Lei 10.520/2002, consistindo no impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multa à adjudicatária de até 10% (dez por cento) sobre o valor do total da(s) sua(s) proposta(s) declarada(s) vencedora(s) e demais cominações da Lei 8.666/93.

15.7 – A interposição de recursos e a apresentação de contra-razões poderá ser realizada na formado dos itens 3.1 e 3.4.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 – O Município de Bocaina do Sul reserva-se no direito de contratar no todo ou apenas parte do quantitativo licitado, bem como revogar a presente licitação, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

16.3 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Credencial;

b) ANEXO II –Descrição dos Itens e Proposta de Preços;

c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

d) ANEXO IV - Minuta do Contrato;

e) ANEXO V - Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) ANEXO VI – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII – Declaração de ausência de impedimentos decorrentes da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 (improbidade administrativa).

h) ANEXO VIII – Declaração de ausência de impedimentos relacionados no art. 9º da Lei 8.666/93 e nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital.

16.4 – A ausência das declarações a que se referem os Anexos VII e VIII não geram a inabilitação da licitante, mas, por decorrerem da legislação vigente, serão necessárias para a contratação, pelo que poderão ser apresentadas a qualquer momento, desde o credenciamento até a contratação.

16.5 – Para facilitação dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio os licitantes poderão acrescentar às suas documentações seu endereço completo, número de fax e de telefone, *site*, e e-mail para contato, sem que isso venha a ter qualquer interferência no julgamento das propostas, porém, o e-mail ali informado poderá servir de veículo de comunicação dos atos da Pregoeira.

16.6 – As datas das sessões poderão ser remarcadas para atendimento de interesse do Município, assim como as disposições deste edital poderão ser alteradas, obedecidas as exigências legais para tanto, sem que caiba qualquer indenização ou reclamação dos licitantes.

16.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Lages para dirimir qualquer conflito que porventura possa decorrer deste Edital.

Bocaina do Sul, 27 de fevereiro de2014.

**LUIZ CARLOS SCHMULER**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo administrativo: 16/2014**

**Pregão Presencial: 12/2014**

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) .....................................................,

portador(a) da Cédula de Identidade sob Nr. ..............................., e CPF sob Nr. ......................................, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público, na qualidade de representante legal da empresa ............................................................, que outorga-lhe os poderes de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas e documentos, receber notificações, intimações e de todos os atos necessários à participação no procedimento licitatório.

............................................, ....... de ............................... de ...........

Carimbo do CNPJ

----------------------------------------------------------------------------------

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.............................................................................................

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS ITENS E PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Material** | **Un.Med.** | **Qtde** | **Preço Unit. Máx** | **Preço Total** |
| 1 | Caneta Esferográfica na Cor Preta, CX com 50 UN | CX | 50,000 | 49,70 | 2.485,00 |
| 2 | Caneta Esferográfica na Cor Azul, CX com 50 UN | CX | 50,000 | 49,70 | 2.485,00 |
| 3 | Caneta Esferográfica na Cor Vermelha, CX com 50 UN | CX | 30,000 | 49,70 | 1.491,00 |
| 4 | Pincel atômico ponta fina preto cx com no mínimo 10 un. | CX | 30,000 | 30,00 | 900,00 |
| 5 | Pincel atômico ponta fina vermelho cx com no mínimo 10 un | CX | 30,000 | 30,00 | 900,00 |
| 6 | Pincel atômico ponta fina azul cx com no mínimo 10 un | CX | 30,000 | 30,00 | 900,00 |
| 7 | Pincel atômico para quadro branco varias cores. | CX | 30,000 | 56,36 | 1.690,80 |
| 8 | Caneta Marca texto varias cores caixa com no mínimo 10 unida | UN | 10,000 | 46,66 | 466,60 |
| 9 | Borracha branca cx com 40 un. | CX | 71,000 | 18,03 | 1.280,13 |
| 10 | Lápis Nº 2 Preto caixa com 100 UN | CX | 52,000 | 72,70 | 3.780,40 |
| 11 | Lapis de cor, cx grande cores vivas de boa qualidades com 12 | CX | 800,000 | 12,33 | 9.864,00 |
| 12 | Giz de cera caixa c/12 un cada | UN | 700,000 | 3,95 | 2.765,00 |
| 13 | Canetinha hidrocores ponta fina não tóxica cx com12 un cada | UN | 700,000 | 9,96 | 6.972,00 |
| 14 | Apontador em plástico várias cores caixa c/ 12 un | UN | 700,000 | 7,33 | 5.131,00 |
| 15 | REGUA DE NO MINIMO 30 CM EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE | UN | 730,000 | 1,56 | 1.138,80 |
| 16 | Molha dedo cx com 12 un | UN | 23,000 | 36,36 | 836,28 |
| 17 | TRANSFERIDOR 180°  | UN | 450,000 | 1,65 | 742,50 |
| 18 | Corretivo liquido a base de água, não toxico, cobertura na p | UN | 720,000 | 2,50 | 1.800,00 |
| 19 | Alfinete com ponta de bolinha | CX | 102,000 | 3,63 | 370,26 |
| 20 | Alfinete Simples em alumínio | CX | 40,000 | 4,56 | 182,40 |
| 21 | Balão 6,5 Polegada Liso Redondo na Cor Amarelo PÇ 50 UN | PCT | 10,000 | 5,69 | 56,90 |
| 22 | Balão 6,5 Polegada Liso Redondo na Cor Azul Claro pç 50 un | PCT | 10,000 | 6,66 | 66,60 |
| 23 | Balão 6,5 Polegada Liso Redondo na Cor Branco pç 50 un | PCT | 100,000 | 6,66 | 666,00 |
| 24 | Balão 6,5 Polegada Liso Redondo na Cor Laranja pç 50 un | PCT | 80,000 | 6,66 | 532,80 |
| 25 | Balão 6,5 Polegada Liso Redondo na Cor Preto pç 50 un | PCT | 80,000 | 6,66 | 532,80 |
| 26 | Balão 6,5 Polegada Liso Redondo na Cor Rosa pç 50 un | PCT | 80,000 | 6,66 | 532,80 |
| 27 | Balão 6,5 polegada liso redondo na cor Roxo pct com 50 un | PCT | 80,000 | 6,66 | 532,80 |
| 28 | Balão 6,5 Polegada Liso Redondo na Cor Verde pç 50 un | PCT | 100,000 | 6,66 | 666,00 |
| 29 | Balão 6,5 Polegada Liso Redondo na Cor Vermelho pç 50 un | PCT | 300,000 | 6,66 | 1.998,00 |
| 30 | Balão 9 Polegada Liso Redondo na Cor Azul pct 50 un | PCT | 50,000 | 9,00 | 450,00 |
| 31 | Balão 9.0 polegadas liso redondo na cor azul claro PC.com 50 | PCT | 100,000 | 9,00 | 900,00 |
| 32 | Balão 9 Polegada Liso Redondo na Cor Branco pç 50 un | PCT | 300,000 | 9,00 | 2.700,00 |
| 33 | Balão 9 Polegada Liso Redondo na Cor Preto pct 50 un | PCT | 30,000 | 9,00 | 270,00 |
| 34 | Balão 9 Polegada Liso Redondo na Cor Laranja pct 50 un | PCT | 100,000 | 9,00 | 900,00 |
| 35 | Balão 9 Polegada Liso Redondo na Cor Vermelho pct 50 un | PCT | 200,000 | 9,00 | 1.800,00 |
| 36 | Balão estilo coração pct com 25 un varias cores. | PCT | 50,000 | 11,00 | 550,00 |
| 37 | Balão estilo tripa para confeccionar brinquedos, pct com 50u | PCT | 60,000 | 7,96 | 477,60 |
| 38 | Balão Pique Pique bic / fatbell 450 polegadas | PCT | 30,000 | 8,23 | 246,90 |
| 39 | Balão 9,0 polegadas poá redondo com 50 un | PCT | 30,000 | 22,96 | 688,80 |
| 40 | Bobina de papel pardo marrom 03kg cada e 60 cm de largura | UN | 10,000 | 24,36 | 243,60 |
| 41 | Bobina de papel colorido,4kg e 50 cm de largura | UN | 10,000 | 34,56 | 345,60 |
| 42 | Bobina de papel pardo marrom 05 kg cada e 60 cm de largura | UN | 8,000 | 43,03 | 344,24 |
| 43 | Bobina de papel pardo marrom 12 kg cada e 60cm de largura | UN | 5,000 | 97,36 | 486,80 |
| 44 | Bobina de papel pardo marrom 30kg cada 1,20cm de largura | UN | 10,000 | 243,33 | 2.433,30 |
| 45 | BRILHO COLA NA COR VERMELHA | UN | 400,000 | 2,95 | 1.180,00 |
| 46 | BRILHO COLA NA COR VERDE 25 A 30 ML | UN | 400,000 | 2,95 | 1.180,00 |
| 47 | BRILHO COLA NA COR AZUL 25 A 35 ML | UN | 100,000 | 2,95 | 295,00 |
| 48 |  Brilho cola na cor fruta cor 25a 35 ml | UN | 350,000 | 2,95 | 1.032,50 |
| 49 | BRILHO COLA NA COR CRISTAL 25 A 35 ML | UN | 300,000 | 2,95 | 885,00 |
| 50 | BRILHO COLA NA COR DOURADA 25 A 30 ML | UN | 200,000 | 2,95 | 590,00 |
| 51 | BRILHO COLA NA COR PRATA 25 A 30 ML | UN | 300,000 | 2,95 | 885,00 |
| 52 | Brocol metálico azul pacote com 500 gramas | GR | 1,000 | 39,03 | 39,03 |
| 53 | Brocol metálico prata pacote com 500gr cada | KG | 8,000 | 52,36 | 418,88 |
| 54 | Brocol metálico dourado pacote com 500 gr cada | KG | 10,000 | 82,36 | 823,60 |
| 55 | Brocol metálico verde pacote com 500 gr cada | KG | 6,000 | 82,36 | 494,16 |
| 56 | Brocol metálico vermelho pacote com 500gr cada | KG | 6,000 | 82,36 | 494,16 |
| 57 |  Brocol metálico fruta cor pacote com 500 gr cada | KG | 4,000 | 82,36 | 329,44 |
| 58 | Lantejoula pacote com 1000 cada n° 10  | PCT | 55,000 | 8,70 | 478,50 |
| 59 | Lantejoula pacote com 1000 cada nº 8 | PCT | 50,000 | 4,36 | 218,00 |
| 60 | Lantejoula pacote com 1000 cada n°6 | PCT | 50,000 | 4,10 | 205,00 |
| 61 | Miçanga grande incolor | PCT | 60,000 | 19,93 | 1.195,80 |
| 62 | Miçanga grande branca | PCT | 60,000 | 19,93 | 1.195,80 |
| 63 | Miçanga grande vermelha | PCT | 40,000 | 19,63 | 785,20 |
| 64 | Miçanga grande perola | PCT | 50,000 | 43,30 | 2.165,00 |
| 65 | Miçanga grande lilás | PCT | 40,000 | 19,63 | 785,20 |
| 66 | Miçanga Grande azul | PCT | 40,000 | 19,93 | 797,20 |
| 67 | miçanga grande preta | PCT | 42,000 | 19,63 | 824,46 |
| 68 | Miçanga pequena incolor | PCT | 40,000 | 19,63 | 785,20 |
| 69 | miçanga pequena branca | PCT | 40,000 | 19,93 | 797,20 |
| 70 | miçanga pequena vermelha | PCT | 40,000 | 19,93 | 797,20 |
| 71 | miçanga pequena perola | PCT | 40,000 | 19,93 | 797,20 |
| 72 | miçanga pequena lilás | PCT | 40,000 | 19,30 | 772,00 |
| 73 | miçanga pequena azul | PCT | 40,000 | 19,30 | 772,00 |
| 74 | Aspiral p/ encadern. em plástico transp. c/ diâm. de 15mm pc | PCT | 50,000 | 18,03 | 901,50 |
| 75 | Aspiral p/ encadernação plást trans 10mm 100 cada | PCT | 20,000 | 11,16 | 223,20 |
| 76 | Aspiral para encadrenação em plast trans com 20mmcom 100 cad | PCT | 30,000 | 26,00 | 780,00 |
| 77 | Aspiral p/ encadern. em plast. transp. diam. 50mm pct 100un  | PCT | 20,000 | 32,36 | 647,20 |
| 78 | Caderno Brochura 48 folhas cada | UN | 3.000,000 | 0,95 | 2.850,00 |
| 79 | Caderno capa dura espiral tipo universitário 10 matérias com | UN | 100,000 | 12,98 | 1.298,00 |
| 80 | Caderno brochura com grampo 96 folhas medindo 148x203 mm nas | UN | 750,000 | 1,40 | 1.050,00 |
| 81 | Caixa de papelão para arquivo passivo | UN | 800,000 | 2,06 | 1.648,00 |
| 82 | Caixa de plástico para arquivo passivo | UN | 550,000 | 5,63 | 3.096,50 |
| 83 | PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO VERMELHA  | UN | 500,000 | 1,96 | 980,00 |
| 84 | Pasta Protocolo Preta com 50 Plastico Transparente | UN | 80,000 | 7,63 | 610,40 |
| 85 | Pasta Sonfonada A4 | UN | 50,000 | 16,93 | 846,50 |
| 86 | Pasta suspensa em plastico 23,5x36 cm com 50 un | UN | 15,000 | 140,03 | 2.100,45 |
| 87 | Pastinha em papelão com elástico 23x34 cm | UN | 850,000 | 1,50 | 1.275,00 |
| 88 | Plastico trans cada rolo c/25m cada entre 45 a 60cm de lg | PC | 38,000 | 22,70 | 862,60 |
| 89 | Plástico p/ Pasta de Protocolo fino com 4 furo, cx 1000 Un | UN | 13,000 | 59,96 | 779,48 |
| 90 | registradora AZ | UN | 33,000 | 7,53 | 248,49 |
| 91 | Caixa de correspondencia acrilica 3 andares vertical | UN | 10,000 | 92,63 | 926,30 |
| 92 | Prancheta simples em acrilico | UN | 30,000 | 8,00 | 240,00 |
| 93 | Espeto de Bambu Pacote com 100 UN | PCT | 30,000 | 6,90 | 207,00 |
| 94 | Palito para picolé pacote com 100 un | UN | 20,000 | 3,03 | 60,60 |
| 95 | Isopor com 2,0 cm de espessura por 1000 comp/50 cm largura | UN | 80,000 | 4,93 | 394,40 |
| 96 | Isopor com 2,5 de espessura por 1000 comprimento50 cm | UN | 80,000 | 5,93 | 474,40 |
| 97 | Spray decorativo paint metálico nas core ouro prata verniz | UN | 60,000 | 16,63 | 997,80 |
| 98 | Envelope colorido 114x162 verde c/100 | UN | 20,000 | 32,36 | 647,20 |
| 99 | Envelope Colorido 114x162 Vermelho | UN | 40,000 | 32,36 | 1.294,40 |
| 100 | Envelope Colorido 114x162 Lilas | UN | 3,000 | 32,36 | 97,08 |
| 101 | Envelope Colorido 114x162 Salmão | UN | 3,000 | 32,36 | 97,08 |
| 102 | Envelope oficio branco 12 x 16mm, cx com 100 | UN | 10,000 | 13,00 | 130,00 |
| 103 | envelopes colorido 114x229mm cx com 10 un rosa | UN | 8,000 | 42,36 | 338,88 |
| 104 | envelope para convite vermelho 23,5x16cx com 100 un | CX | 30,000 | 54,36 | 1.630,80 |
| 105 | Bola de isopor n°25 | UN | 80,000 | 0,40 | 32,00 |
| 106 | Bola de Isopor Nº 100mm | UN | 80,000 | 2,26 | 180,80 |
| 107 | BOLA DE ISOPOR Nº 20 MM | UN | 80,000 | 0,30 | 24,00 |
| 108 | Bola de Isopor Nº 200mm | UN | 80,000 | 7,93 | 634,40 |
| 109 | BOLA DE ISOPOR Nº 50 MM | UN | 80,000 | 0,76 | 60,80 |
| 110 | Lixa de madeira grossa | UN | 50,000 | 1,23 | 61,50 |
| 111 | Lixa de unha c/100 | UN | 10,000 | 9,93 | 99,30 |
| 112 | Pilha pequena c/2 | UN | 50,000 | 4,58 | 229,00 |
| 113 | Pilha Palito c/2 | UN | 100,000 | 4,40 | 440,00 |
| 114 | Pistola de cola quente de boa qualidade grande ponta com iso | UN | 75,000 | 33,03 | 2.477,25 |
| 115 | Pistola de cola quente de boa qualidade pequena ponta com is | UN | 40,000 | 25,03 | 1.001,20 |
| 116 | Refil para pistola de cola quente grande pc com 1 kg | KG | 25,000 | 26,93 | 673,25 |
| 117 | Refil para pistola de cola quente pequeno pc com 1kg | KG | 15,000 | 26,93 | 403,95 |
| 118 | PINCEL COM CERDAS Nº 06 | UN | 50,000 | 2,96 | 148,00 |
| 119 | Pincel de cerdas nº01 | UN | 50,000 | 2,46 | 123,00 |
| 120 | PINCEL COM CERDAS Nº 02 | UN | 50,000 | 2,53 | 126,50 |
| 121 | PINCEL COM CERDAS Nº 14 | UN | 50,000 | 2,56 | 128,00 |
| 122 | Pincel com cerdas Nº20  | UN | 50,000 | 7,33 | 366,50 |
| 123 | Pincel de cerdas nº4 | UN | 50,000 | 2,89 | 144,50 |
| 124 | CD RW regravavel | UN | 400,000 | 1,80 | 720,00 |
| 125 | CD Virgem | UN | 300,000 | 1,80 | 540,00 |
| 126 | CD RW regravável no minimo 80 minutos com capa | UN | 100,000 | 3,26 | 326,00 |
| 127 | TINTA GUACHE NA COR BRANCO CADA POTE COM 500 GRS | UN | 40,000 | 6,23 | 249,20 |
| 128 | TINTA GUACHE NA COR VERDE CADA POTE COM 500 GRS | UN | 30,000 | 6,23 | 186,90 |
| 129 | TINTA GUACHE NA COR MARRON CADA POTE COM 500 GRS | UN | 40,000 | 6,23 | 249,20 |
| 130 | TINTA GUACHE NA COR AZUL CADA POTE COM 500 GRS | UN | 20,000 | 6,23 | 124,60 |
| 131 | TINTA GUACHE NA COR ROSA CADA PODE COM 500 GR | UN | 30,000 | 6,23 | 186,90 |
| 132 | TINTA GUACHE NA COR PRETO CADA POTE COM 500 GRS | UN | 40,000 | 6,23 | 249,20 |
| 133 | TINTA GUACHE NA COR AMARELO CADA POTE COM 500 GRS | UN | 20,000 | 6,23 | 124,60 |
| 134 | TINTA GUACHE NA COR VERMELHA CADA POTE COM 500 GRS | UN | 40,000 | 6,23 | 249,20 |
| 135 | Tinta guache na cor laranja com 500 gr | UN | 40,000 | 6,23 | 249,20 |
| 136 | Tinta guache na cor verde bandeira com 500 gr | UN | 35,000 | 6,23 | 218,05 |
| 137 | Tinta guache na cor azul claro com 500 gr | UN | 20,000 | 6,23 | 124,60 |
| 138 | Tinta guache na cor roxo com 500gr | UN | 30,000 | 6,23 | 186,90 |
| 139 | Tinta Para Tecido Amarelo cx com 12 un | CX | 20,000 | 44,10 | 882,00 |
| 140 | Tinta Para Tecido Azul Marinho cx com 12 un | CX | 20,000 | 44,10 | 882,00 |
| 141 | Tinta Para Tecido Branca cx com 12 un | CX | 20,000 | 20,03 | 400,60 |
| 142 | Tinta Para Tecido Laranja cx com 12 un | CX | 20,000 | 28,90 | 578,00 |
| 143 | Tinta Para Tecido Mangueta cx com 12 un | CX | 20,000 | 28,90 | 578,00 |
| 144 | Tinta Para Tecido Marron cx com 12 un | CX | 20,000 | 28,90 | 578,00 |
| 145 | Tinta Para Tecido Preta cx com 12 un | CX | 30,000 | 28,90 | 867,00 |
| 146 | Tinta Para Tecido Rosa cx com 12 un | CX | 20,000 | 28,90 | 578,00 |
| 147 | Tinta Para Tecido Terra Queimada cx com 12 un | CX | 20,000 | 28,90 | 578,00 |
| 148 | Tinta Para Tecido Verde Musgo cx com 12 un | CX | 20,000 | 28,90 | 578,00 |
| 149 | Tinta Para Tecido Verde Limão cx com 12 un | CX | 20,000 | 28,90 | 578,00 |
| 150 | Tinta Para Tecido Vermelho Vivo cx com 12 un | CX | 20,000 | 28,90 | 578,00 |
| 151 | Tinta Para Tecido Violeta cx 12 un | CX | 20,000 | 28,90 | 578,00 |
| 152 | tinta para tecido cx com 12 un Roxo | CX | 20,000 | 28,90 | 578,00 |
| 153 | Tinta relevo dimencional metálica na cor dourado 35 ml cada | UN | 20,000 | 12,30 | 246,00 |
| 154 | Tinta relevo dimencional metálica na cor marrom 35 ml cada | UN | 20,000 | 4,00 | 80,00 |
| 155 | Tinta relevo dimencional metálica na cor preta 35 ml cada un | UN | 30,000 | 4,00 | 120,00 |
| 156 | Tinta relevo dimencional metálica na cor rosa 35 ml cada | UN | 25,000 | 4,00 | 100,00 |
| 157 | Tinta relevo dimencional metálica na cor vermelha 35 ml cd | UN | 40,000 | 4,00 | 160,00 |
| 158 | Tinta relevo dimensional metálica na cor azul 35 ml cd | UN | 4,000 | 4,00 | 16,00 |
| 159 | Tinta relevo dimensional metálica na cor prata 35 ml cada un | UN | 30,000 | 4,00 | 120,00 |
| 160 | Tinta relevo dimensional metálica na cor verde 35 ml cada  | UN | 20,000 | 4,00 | 80,00 |
| 161 | Tinta relevo dimensional branca PULF | UN | 30,000 | 4,00 | 120,00 |
| 162 | Tinta relevo dimencional metálica na cor vermelha 35 ml cd | UN | 30,000 | 3,80 | 114,00 |
| 163 | Tinta relevo dimensional na cor azul 35 ml cada pulf | UN | 30,000 | 3,80 | 114,00 |
| 164 | Tinta relevo dimensional na cor vermelha 35 ml cada pulf | UN | 30,000 | 3,80 | 114,00 |
| 165 | Tinta relevo dimensional na cor verde 35 ml cada pulf | UN | 30,000 | 3,80 | 114,00 |
| 166 | Tinta para pintar rosto educação infantil | UN | 50,000 | 5,63 | 281,50 |
| 167 | Massa de modelar varias cores | UN | 120,000 | 10,33 | 1.239,60 |
| 168 | Clips para papel nº 04 com 500 gr cada caixa | CX | 19,000 | 7,83 | 148,77 |
| 169 | Clips para papel nº 02 médio com 500 gr cada caixa | CX | 30,000 | 7,83 | 234,90 |
| 170 | Clips para papel nº 08 Clips Médio com 500 g | CX | 13,000 | 7,83 | 101,79 |
| 171 | Cartolina dupla face na cor preto 50x66 cm | UN | 100,000 | 1,26 | 126,00 |
| 172 | Cartolina dupla face na cor azul 50x66 cm | UN | 100,000 | 1,26 | 126,00 |
| 173 | Cartolina dupla face na cor verde 50x66 cm | UN | 1.500,000 | 1,26 | 1.890,00 |
| 174 | Cartolina dupla face na cor vermelho 50x66 cm | UN | 1.500,000 | 1,26 | 1.890,00 |
| 175 | Cartolina dupla face na cor marrom 50x66 cm | UN | 1.500,000 | 1,26 | 1.890,00 |
| 176 | Cartolina dupla face na cor rosa 50x66 cm | UN | 1.500,000 | 1,26 | 1.890,00 |
| 177 | Cartolina dupla face na cor verde florescente 50x66 cm | UN | 1.500,000 | 1,26 | 1.890,00 |
| 178 | Cartolina dupla face na cor lilás 50x66 cm | UN | 1.500,000 | 1,26 | 1.890,00 |
| 179 | Cartolina dupla face na cor bege 50x66 cm | UN | 1.500,000 | 1,26 | 1.890,00 |
| 180 | Bola de Basquete oficial | UN | 20,000 | 103,30 | 2.066,00 |
| 181 | Bola de borracha nº 08 diâmetro de 131 mm | UN | 30,000 | 19,96 | 598,80 |
| 182 | Bola de Futbol de salão em couro | UN | 30,000 | 79,83 | 2.394,90 |
| 183 | Bola de Futebol suiço em couro | UN | 40,000 | 79,63 | 3.185,20 |
| 184 | Bola de handebol com costura em couro | UN | 20,000 | 96,70 | 1.934,00 |
| 185 | Bola de Ping-Pong Oficial Pacote com 03 UN | PCT | 10,000 | 10,13 | 101,30 |
| 186 | Raquete de ping-pong 23x16 cm | CONJ | 20,000 | 12,93 | 258,60 |
| 187 | Rede de futsal oficial | CONJ | 3,000 | 169,90 | 509,70 |
| 188 | Rede de ping pong oficial  | UN | 3,000 | 29,03 | 87,09 |
| 189 | Rede de Vôlei oficial 4 lonas | UN | 5,000 | 67,30 | 336,50 |
| 190 | Bomba de encher bola em T | UN | 20,000 | 22,50 | 450,00 |
| 191 | EVA Emborrachado Vermelho com 45x90cm | UN | 600,000 | 3,43 | 2.058,00 |
| 192 | EVA emborachado verde claro 45x90 cm | UN | 400,000 | 3,43 | 1.372,00 |
| 193 | EVA emborachado verde bandeira 45x90 cm | UN | 450,000 | 3,43 | 1.543,50 |
| 194 | EVA Emborrachado Marron com 45x90cm | UN | 400,000 | 3,43 | 1.372,00 |
| 195 | EVA Emborrachado Azul Claro com 45x90cm | UN | 50,000 | 3,43 | 171,50 |
| 196 | EVA Emborrachado Bege com 45x90cm | UN | 400,000 | 3,43 | 1.372,00 |
| 197 | EVA Emborrachado Branco com 45x90cm | UN | 550,000 | 3,43 | 1.886,50 |
| 198 | EVA Emborrachado Rosa Pink com 45x90cm | UN | 400,000 | 3,43 | 1.372,00 |
| 199 | EVA Emborrachado Roxo com 45x90cm | UN | 400,000 | 3,43 | 1.372,00 |
| 200 | EVA Emborrachado Amarelo com 45x90cm | UN | 400,000 | 3,43 | 1.372,00 |
| 201 | EVA Emborrachado Laranja com 45x90cm | UN | 450,000 | 3,43 | 1.543,50 |
| 202 | EVA Emborrachado Lilas com 45x90cm | UN | 400,000 | 3,43 | 1.372,00 |
| 203 | EVA Emborrachado Verde Citrico com 45x90cm | UN | 400,000 | 3,43 | 1.372,00 |
| 204 | EVA emborrachado azul marinho 45 x90 cm | UN | 150,000 | 3,43 | 514,50 |
| 205 | EVA emborrachado fantasia com estampa variada 45x90 | UN | 450,000 | 6,93 | 3.118,50 |
| 206 | EVA emborracgado PLusch 45x90 cm cores variadas | UN | 250,000 | 8,93 | 2.232,50 |
| 207 | EVA rosa pink emborrachado PLUSCH 45x90 | UN | 150,000 | 3,43 | 514,50 |
| 208 | fita mimosa azul royal 10m de compirmento e 7mm largura | UN | 10,000 | 2,93 | 29,30 |
| 209 | fita mimosa branca 10m de compirmento e 7mm largura | UN | 50,000 | 2,93 | 146,50 |
| 210 |  Fita mimosa amarela 10mt de com. e 7mm de largura | UN | 30,000 | 2,93 | 87,90 |
| 211 | Fita mimosa vermelha 10 mt de comprimento e 7 mm de largura | UN | 50,000 | 2,93 | 146,50 |
| 212 | Fita adesiva 25mmmmx50m marrom | UN | 85,000 | 16,96 | 1.441,60 |
| 213 | Fita Adesiva transparente 12 mm x 40 mm  | UN | 100,000 | 1,33 | 133,00 |
| 214 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50 MM | UN | 100,000 | 4,06 | 406,00 |
| 215 | Fita empacotamento plástica 45x45 cm marrom | UN | 40,000 | 4,06 | 162,40 |
| 216 | Olho móvel, pc com 50 pares p/ coelho (grande) | PCT | 50,000 | 12,43 | 621,50 |
| 217 | Olho móvel, pc com 50 pares p/ coelho (médio) | PCT | 50,000 | 11,26 | 563,00 |
| 218 | Olho móvel, pc com 50 pares p/ coelho (pequeno) | PCT | 50,000 | 9,40 | 470,00 |
| 219 | Olho Movél Pacote com 50 Pares em Preto com Azul | PCT | 10,000 | 9,40 | 94,00 |
| 220 | Olhos articulados n° 10 | UN | 10,000 | 9,40 | 94,00 |
| 221 | Olhos articulados n°5 | UN | 10,000 | 8,66 | 86,60 |
| 222 | Olhos n° 3 | UN | 10,000 | 7,26 | 72,60 |
| 223 | Olhos nº 4 | UN | 10,000 | 7,73 | 77,30 |
| 224 | Fita larga laminada na cor dourada com 03 Cm de largura 50 | UN | 20,000 | 10,96 | 219,20 |
| 225 | Fita larga laminada na cor prata com 03 Cm de largura 50 Mt  | UN | 20,000 | 10,96 | 219,20 |
| 226 |  Fita larga laminada verde 3cm de larg. e 50mt de compriment | UN | 20,000 | 10,96 | 219,20 |
| 227 | Fita plástica para decoração com 7 cm de largura 50mt vermel | UN | 20,000 | 14,90 | 298,00 |
| 228 | Fita plastica p/ decoração verde c/ 7cm de larg e 50mt com | UN | 20,000 | 14,90 | 298,00 |
| 229 | Fita plástica para decoração com 7 cm de largura 50mt prata | UN | 5,000 | 14,90 | 74,50 |
| 230 | Fita plastica p/ decoraç. 7cm d larg. 50mt cor roxo | UN | 20,000 | 14,90 | 298,00 |
| 231 | Fita mimosa duas cores vermelho e branco rolo com 10 mts | UN | 10,000 | 5,95 | 59,50 |
| 232 | Fita mimosa duas cores rosa e branco com 10 Mt  | UN | 10,000 | 5,95 | 59,50 |
| 233 | Fita mimosa duas cores verde e branco rolo com 10 mts | UN | 10,000 | 5,95 | 59,50 |
| 234 | Fita Voal com ourela acetinada na cor vermelha 15mm rolo 10m | UN | 20,000 | 11,13 | 222,60 |
| 235 | Fita Voal com ourela acetinada na cor verde bandeira 2,0 cm  | UN | 20,000 | 16,96 | 339,20 |
| 236 | Fita Voal com ourela acetinada na cor lilás c/2,0 cm de larg | UN | 15,000 | 16,96 | 254,40 |
| 237 | Fita Voal com ourela acetinada na cor laran c/2,0 cm de larg | UN | 15,000 | 16,96 | 254,40 |
| 238 | Fita Voal com ourela acetinada na cor verde musgo c/2,0 cm d | UN | 15,000 | 16,96 | 254,40 |
| 239 | Fita Voal com ourela acetinada na cor prata c/2,0 cm de larg | UN | 15,000 | 16,96 | 254,40 |
| 240 | Fita Voal com ourela acetinada na cor dourada c/2,0 cm  | UN | 15,000 | 16,96 | 254,40 |
| 241 | Fita Voal listrada na cor dourada 25mm de larg rolo 10 mts | UN | 20,000 | 19,26 | 385,20 |
| 242 | Fita Voal listrada na cor prata 25mm de larg rolo 10 mts | UN | 20,000 | 19,26 | 385,20 |
| 243 | Fita Voal listrada na cor verde mus 25mm de larg rolo 10 mts | UN | 20,000 | 19,26 | 385,20 |
| 244 | Fita Voal listrada na cor vermelha 25mm de larg rolo 10 mts | UN | 20,000 | 19,26 | 385,20 |
| 245 | Fita Voal listrada na cor Rosa 25mm de larg rolo 10 mts | UN | 15,000 | 19,26 | 288,90 |
| 246 | Fita Voal listrada na cor azul cele 25mm de larg rolo 10 mts | UN | 15,000 | 19,26 | 288,90 |
| 247 | Fita Voal listrada na cor branca 25mm de larg rolo 10 mts | UN | 20,000 | 19,26 | 385,20 |
| 248 | Cola dimensional metálica tinta | UN | 20,000 | 3,93 | 78,60 |
| 249 | Cola bastão - 8 gr, cx com 12 un | CX | 10,000 | 18,03 | 180,30 |
| 250 |  Cola adesivo instantaneo universal frasco rigido com bic | UN | 20,000 | 16,93 | 338,60 |
| 251 | Cola para EVA, com 40 Gr | UN | 10,000 | 4,93 | 49,30 |
| 252 | Cola para lantejoula | UN | 10,000 | 4,66 | 46,60 |
| 253 | Tubo de cola branca 40 gr cada não toxica | UN | 500,000 | 1,56 | 780,00 |
| 254 | Tubo de cola para porcelana fria de 1 kg | UN | 20,000 | 16,93 | 338,60 |
| 255 | Tubo de cola para artesanato | UN | 15,000 | 16,93 | 253,95 |
| 256 | Goma laca 100ml | UN | 10,000 | 5,00 | 50,00 |
| 257 | Grampeador de boa qualidade com estrutura metalica | UN | 11,000 | 86,30 | 949,30 |
| 258 | grampeador prossional grande para até 100 folhas | UN | 6,000 | 149,30 | 895,80 |
| 259 |  Grampo p/ grampear madeira nº 23/8 cx c/ 1000 gr | CX | 30,000 | 12,93 | 387,90 |
| 260 | Grampo p/ grampeador cx c/ 1000 qualidade sup. nº 23/10 | CX | 70,000 | 9,93 | 695,10 |
| 261 | Grampo p/ grampeaor cx c/ 1000 grampos nº 26/6 | CX | 70,000 | 3,90 | 273,00 |
| 262 | Grampo p/ grampeador cx c/1000 grampos qual. superiornª23/8 | CX | 70,000 | 8,91 | 623,70 |
| 263 | Grampeador pequeno de boa qual. metálica p/ grampear 20 fls | UN | 30,000 | 16,90 | 507,00 |
| 264 | ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6X50,8-1010 CADA CX 10 Folhas | CX | 19,000 | 10,80 | 205,20 |
| 265 | Etiqueta auto adesiva 106,36x138,11-1004CX com 25 Folhas | CX | 19,000 | 10,80 | 205,20 |
| 266 | Etiqueta auto adesiva 212,73x138,11-1002 CX com 10 Folhas | CX | 19,000 | 10,80 | 205,20 |
| 267 | Etiquetas natalinas  | CX | 10,000 | 3,70 | 37,00 |
| 268 | Etiqueta auto adesiva 215,9x279,4,-2501 PCT com 25 Folhas | PCT | 19,000 | 10,90 | 207,10 |
| 269 | Etiquetas para Presente Motivos Felicitações e Circular | PCT | 50,000 | 3,70 | 185,00 |
| 270 | Argola p/ chaveiro grossa  | UN | 400,000 | 2,93 | 1.172,00 |
| 271 | Tesoura comum grande com lamina em aço inoxidável e cabo de plástico | UN | 12,000 | 86,30 | 1.035,60 |
| 272 | tesoura de picota em aço inox grande | UN | 9,000 | 86,30 | 776,70 |
| 273 | Tesoura escolar cabo em polipropileno, 13 cm de comprimento, | UN | 800,000 | 1,99 | 1.592,00 |
| 274 | Tesoura em aço inox média  | UN | 6,000 | 21,03 | 126,18 |
| 275 | Papel camurça na cor azul marinho 40x60 mm | UN | 50,000 | 1,25 | 62,50 |
| 276 | Papel camurça na cor vermelho 40x60 mm | UN | 600,000 | 1,25 | 750,00 |
| 277 | Papel camurça na cor laranja 40x60 mm | UN | 600,000 | 1,25 | 750,00 |
| 278 | Papel camurça na cor preto 40x60 mm | UN | 600,000 | 1,25 | 750,00 |
| 279 | Papel camurça na cor rosa 40x60 mm | UN | 600,000 | 1,25 | 750,00 |
| 280 | Papel camurça na cor verde 40x60 mm | UN | 600,000 | 1,25 | 750,00 |
| 281 | Papel camurça na cor amarelo 40x60 mm | UN | 600,000 | 1,25 | 750,00 |
| 282 | Papel camurça na cor marron 40x60 mm | UN | 600,000 | 1,25 | 750,00 |
| 283 | Papel camurça na cor branco 40x60 mm | UN | 600,000 | 1,25 | 750,00 |
| 284 | Papel Microondulado estampado | UN | 200,000 | 2,96 | 592,00 |
| 285 | Papel Microondulado Azul | UN | 20,000 | 2,96 | 59,20 |
| 286 | Papel Microondulado Rosa | UN | 200,000 | 2,96 | 592,00 |
| 287 | Papel Micro ondulado Vermelho | UN | 200,000 | 2,96 | 592,00 |
| 288 | Papel Micro ondulado verde | UN | 200,000 | 2,96 | 592,00 |
| 289 |  Papel micro ondulado laranja | UN | 200,000 | 2,96 | 592,00 |
| 290 | Papel dupla face na cor Bege 48x66 cm | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 291 | Papel dupla face na cor Lilas 48x66 cm | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 292 | Papel dupla face na cor marrom 48x66 cm | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 293 | Papel dupla face na cor verde 48x66 cm | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 294 | Papel dupla face na cor rosa 48x66 cm | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 295 | Papel dupla face na cor vermelha 48x66 cm | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 296 | Papel dupla face Fluorescente Verde Citrico 48x66 cm | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 297 | Papel Dupla face na cor azul claro 48X66Cm | UN | 100,000 | 1,23 | 123,00 |
| 298 | Papel dupla face na cor Preto 48x66 cm | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 299 |  Papel dupla face na cor roxo 46x66 cm | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 300 |  Papel cartão ( cartolina) na cor branco | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 301 | Papel cartão (cartolina) na cor amarelo | UN | 100,000 | 1,23 | 123,00 |
| 302 | Papel cartão (cartolina) na cor rosa | UN | 500,000 | 1,23 | 615,00 |
| 303 | Papel canson na cor branco folha A4 210x297 mm 140g/m2 | UN | 50,000 | 5,93 | 296,50 |
| 304 | Papel canson na cor creme folha A4 210x297 mm 140g/m2 | UN | 50,000 | 6,26 | 313,00 |
| 305 | Papel A4 cx c/10 resmas c/ 500 folhas brancas p/impressão 21 | CX | 250,000 | 140,00 | 35.000,00 |
| 306 | calculadora de mesa com 12 digitos 4 operações basicas memór | UN | 5,000 | 20,00 | 100,00 |
| 307 | Cartão ponto caixa com 100 cartões | CX | 10,000 | 40,00 | 400,00 |
| 308 | Corretivo liquido a base de água, não toxico, cobertura na p | UN | 30,000 | 2,50 | 75,00 |
| 309 | DVD/R | UN | 100,000 | 3,00 | 300,00 |
| 310 | DVDR W regravável | UN | 70,000 | 4,00 | 280,00 |
| 311 |  Garrafa térmica 1 litro revestida de plástico | UN | 3,000 | 27,70 | 83,10 |
| 312 | Garrafa termica inox 2 litros | UN | 1,000 | 120,00 | 120,00 |
| 313 |  Grampo trilho de metal c/ 50 jogo | UN | 10,000 | 12,93 | 129,30 |
| 314 |  Grampo trilho plastico preto c/ 50 jogo | UN | 10,000 | 11,26 | 112,60 |
| 315 | LIVRO ATA 100FLS | UN | 10,000 | 16,00 | 160,00 |
| 316 | Livro Ponto capa dura na cor preta com no mínimo 50 fl | UN | 10,000 | 10,96 | 109,60 |
| 317 | livro protocolo de correspondencia c/ 52 folhas numeradas | UN | 7,000 | 8,93 | 62,51 |
| 318 | Mine DVD RW para filmadora | UN | 30,000 | 12,00 | 360,00 |
| 319 | Organizador de mesa polietileno | UN | 6,000 | 20,00 | 120,00 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**DAS INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE AUTOCOTAÇÃO**

**As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de autocotação referido no item ‘10.2.1’ do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail:** **licitacao@bocaina.sc.gov.br**

**As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do *hardware* (CD ou *pendrive*), bem como de comunicar imediatamente a Pregoeira (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.**

**O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:**

[**http://download.betha.com.br**](http://download.betha.com.br) **Clicar em ‘Compras-Autocotação’, e baixar a ‘versão 2.0.07’.**

**Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-\*\*\*\*.exe**

**Abrir arquivo, executar e clicar em ‘avançar’ até concluir a instalação.**

**Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_(NÚMERO DO PREGÃO)\_2014.COT para um CD ou *pendrive* e, em seguida, abrir no Programa BethaAutoCotação.**

**No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir.**

**Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira, na forma do edital.**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

**Processo administrativo: 16/2014**

**Pregão Presencial: 12/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_<xxxxxxxxxxxxxx> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_<ENDEREÇO COMERCIAL>\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,declaro, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpro plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

< CIDADE/ESTADO>, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Município de Bocaina do Sul**

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

## MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

## PREGÃO Nº 12/2014.

(Processo Administrativo de Licitação nº 16/2014)

Pelo presente instrumento, de um lado o Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 01.606.852/0001-90, com sede na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Schmuler, aqui denominado, simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato denominada, simplesmente, CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 16/2014, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 12/2014, tendo entre si, como justo e contratado, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Este contrato tem por objeto a aquisição, pela PREFEITURA, dos itens abaixo descritos a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA à PREFEITURA, de acordo com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 12/2014, proposta da CONTRATADA devidamente homologada e cláusulas deste contrato, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO SUMÁRIA** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO**

2.1. A CONTRATADA fornecerá à PREFEITURA os produtos pelo preço correspondente, indicado na tabela acima.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria diretamente interessada, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da respectiva solicitação, e deverão estar dentro dos estritos padrões de qualidades exigíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

3.1. O pagamento pela PREFEITURA à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão Presencial 12/2014, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a seguinte conta-corrente, de titularidade da CONTRATADA: conta-corrente nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; agência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3.2. O preço da nota fiscal só será pago se corresponder ao indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA para cada item, assim como às exigências da cláusula 2.2, não se responsabilizando a PREFEITURA por despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários ou decorrentes de transportes ou qualquer outra despesa para a entrega e fornecimento de acordo com este contrato, que competem exclusivamente à CONTRATADA.

3.3. Os preços indicados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão fixos e irreajustáveis, podendo haver revisão dos preços na hipótese de comprovação dos requisitos do art. 65, II, ‘d’, da Lei 8.666/93.

3.4. No caso de inadimplemento contratual por parte da PREFEITURA, Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

3.5. É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu término ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2014:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Secretaria | Cód.  | Um Orç | Elemento | **Saldo Dotação** |
|  06 | 0301 | 2006 | 309030 | 36.000,00  |
| 125 | 1001   | 2052 | 339030 | 10.000,00 |
| 42 | 0501   | 2016 | 339030 | 113.000,00 |
| 44 | 0501 | 2016 | 339030 | 360.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

6. A inexecução, parcial ou total, das suas obrigações, sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas na Lei Federal 8.666/93, nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88, e no art. 7º da Lei 10.520/2002, além do pagamento de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, em relação à data prevista para a entrega dos produtos nele referidos, independentemente de outras sanções por perdas e danos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão (ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado na cláusula primeira, nos termos do art. 65, inciso I, alínea ‘b’ e § 1º, da Lei 8.666/93.

7.2. Poderá ainda haver alteração nas cláusulas deste contrato nas demais hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. A PREFEITURA reserva-se no direito de adquirir parte ou todos os produtos licitados, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8. Este contrato poderá ser rescindido, formalmente motivados nos autos do processo de licitação a ele vinculado, assegurado o contraditório e a ampla defesa do contratado, nas hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES**

9.1. A PREFEITURA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato e, especialmente por intermédio das Secretarias de Obras ou de Administração:

1. Ao pagamento na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA;
2. Aconferir e certificar, no ato de entrega e recebimento da mercadoria, a quantidade entregue e declarada na respectiva nota fiscal, bem como a qualidade dos produtos e sua adequação com a marca dos itens descritos conforme tabela constante na cláusula primeira; e
3. A certificar por escrito na nota fiscal qualquer anomalia nos produtos, quantidades, irregularidade ou inadequação da nota fiscal com os preços e demais cláusulas deste contrato, devolvendo-a à CONTRATADA para que esta tome as medidas cabíveis, podendo conceder prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização, sob pena de responder pela inexecução deste instrumento.

9.1.1 A Secretaria diretamente interessada poderá, a seu critério devidamente justificado, conceder prazo maior que o previsto na alínea ‘c’ deste item, mediante justificativa plausível apresentada por escrito pela CONTRATADA.

9.1.1.2. A ausência de recusa no ato de entrega por parte da Secretaria diretamente interessada não exime a CONTRATADA da responsabilidade de providenciar a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com este instrumento, especialmente quando se constatar posteriormente vícios ocultos ou qualquer outra irregularidade.

9.2. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato, e será responsável pelo fornecimento e entrega somente de produtos de qualidade, respondendo perante a PREFEITURA e perante terceiros nos casos em que seus produtos causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Se obriga, ainda, ao seguinte:

1. A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato;
2. A entregar os produtos em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao Código de Defesa do Consumidor;
3. Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
4. Entregar os produtos com prazo razoável de validade, assim entendido o exigido na descrição do item ou, na ausência dessa exigência, quando o produto que tenha pelo menos a metade do prazo de validade ainda vigente, entre a data de fabricação e o prazo final de validade;
5. Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a PREFEITURA de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente do art. 9º da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial nº 12/2014 ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
6. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (nota fiscal); e
7. Ao entregar os documentos, a CONTRATADA deverá descarregar os itens até o interior do órgão público e aguardar a conferência da entrega.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Para os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente, além das disposições do Edital de Pregão Presencial nº 12/2014, as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lages – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Bocaina do Sul, \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPALCONTRATADA

(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha:

CPF:

**ANEXO V**

**Processo administrativo: 16/2014**

**Pregão Presencial: 12/2014**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_<xxxxxxxxxxxxxx> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_<ENDEREÇO COMERCIAL>\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO,** para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura Representante Legal

**ANEXO VI**

**Processo administrativo: 16/2014**

**Pregão Presencial: 12/2014**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

 RG:

 CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do contador da empresa:

 RG:

 CPF:

 CRC:

**ANEXO VII**

**Processo administrativo: 16/2014**

**Pregão Presencial: 12/2014**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992.**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a conseqüente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

 RG:

 CPF:

**ANEXO VIII**

**Processo administrativo: 16/2014**

**Pregão Presencial:12/2014**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E ITENS 7.3 E 7.4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2014.**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver impedimento de contratar com o poder público por aplicação do art. 9º da Lei 8.666/93 ou por aplicação do disposto nos itens 7.3 e 7.4 do Edital do Pregão Presencial nº 12/2014, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo, sob as penas da Lei, a comunicar o Poder Público caso surja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

 RG:

 CPF: